



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PARECER SJRJ 0118882

Trata-se de procedimento licitatório, com fulcro nas Leis nº 14.133/2021 e nº 12.846/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, bem como nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, realocação e cancelamento de passagens rodoviárias (terrestre), por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para fins de viagens a serviço e no interesse da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 meses, em consonância com as justificativas, Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 0099295 e Termo de Referência SJRJ Nº 0117478 elaborados pela Subsecretaria de Gestão de Serviços.

Frise-se que a pertinência do objeto em epígrafe já foi avaliada pela Administração, tendo sido aprovada sua continuidade e registrado o código identificador ID.89, conforme informado no Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 0099295 (22/10/2024).

O Formulário de Análise de Risco Nº 16 (0079959) apresenta como risco o "prejuízo de servidores no desempenho das atribuições inerentes ao cargo", com grau de risco ALTO.

Consta juntada do DIMENSIONAMENTO ESTIMADO DO OBJETO A SER CONTRATADO, conforme documento SJRJ 0079966.

O Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 0099295 apresenta as seguintes informações:

01. IDENTIFICADORES E OBJETO

ID da Programação: 89

Objeto: Contratação para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, realocação e cancelamento de passagens rodoviárias (terrestre), por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para fins de viagens a serviço e no interesse da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 meses.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Prover o deslocamento de magistrados e servidores, por via terrestre, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

[...]

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato Continuado

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

O dimensionamento do objeto foi mensurado com base na última contratação. O valor estimado da contratação para o prazo de 24 meses é de R\$ 60.000,00.

4.1.2 Quantidades:

Conforme Termo de Referência.

[...]

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, realocação e cancelamento de passagens rodoviárias

(terrestre), por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para fins de viagens a serviço e no interesse da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

6.1 Ciclo de vida: 1 a 3 anos

6.1.1 Caráter da despesa deste objeto: Definitivo

Pagamento integral dentro do exercício: Não, considerando que os serviços prestados em dezembro do efetivo exercício serão pagos em janeiro do exercício subsequente.

Justificativa: Os serviços prestados em dezembro do efetivo exercício serão pagos em janeiro do exercício seguinte.

Necessidade de formação de lote por motivos técnicos: Não

Necessidade técnica de indicação de marcas/fabricantes específicos: Não

Necessidade de alocação de mão de obra em caso de serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

Realização de capacitação de servidores em cursos de atualização de normativos, para percepção da GAS, no caso dos agentes de segurança, nas medições e fiscalizações de obras nas Subseções e em outras ações no interesse da administração.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Necessidade de oitiva das áreas envolvidas: Não

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação não irá gerar novas despesas.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando que se trata de prestação de serviço por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), não haverá impactos ambientais.

13. CONTRATAÇÃO ANTERIOR/PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo [JFRJ-EOF-2022/01243](#) - Valor estimado de passagem rodoviária de R\$ 20.030,00.

Processo [JFRJ-EOF-2023/00710](#) - Valor estimado de passagem rodoviária estimado em R\$ 7.000,00.

Processo [JFRJ-EOF-2023/00840](#) - Valor estimado de passagem rodoviária R\$ 33.984,00.

14. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de modelo de contratação já adotado pela Administração em exercícios anteriores, que consta da base contratual e que tem se mostrado adequado ao atendimento às demandas da SJRJ, sendo, portanto, viável a contratação nos termos propostos.

Consta dos presentes autos juntada de pesquisa de preços e Mapa Comparativo de Preços (0099987) elaborados pela Seção de Cotação/SCM.

No que tange à Taxa Média Unitária que servirá de base para o desconto mínimo a ser indicado no Edital, sugerimos seja verificada a possibilidade de incluir no cálculo a Taxa da última contratação, qual seja, (-) 5,60%.

Em 21/10/2024, a Diretora da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, manifestou-se, conforme Despacho SJRJ 0098242, abaixo transcrito:

Informo que a despesa consta da base contratual continuada e que há disponibilidade orçamentária para prosseguimento.

Apresento a classificação orçamentária da despesa para análise pela SEACO:

Ações: JC - 168.312 / CRH – 168.360;

- Elementos de Despesa: 3.3.90.33.01 (para passagens nacionais aéreas e rodoviárias) e 3.3.90.33.02 (para passagens internacionais).

Nos termos da Informação SJRJ 0098342, a Seção de Orientação e Conformidade Contábil informou que a classificação orçamentária indicada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças encontra-se em consonância com a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Em 22/10/2024, consta encaminhamento de nova versão do Estudos Técnicos Preliminares(ETP) e do Termo de Referência(TER) com novo valor de contratação e quantitativo da estimativa de passagens, conforme DESPACHO SJRJ 0099304.

Em seguida, consta juntada de Mapa Comparativo de Preços atualizado pela SECOT/SCM.

O Assessor de Governança de Licitações e Contratações/SCM devolveu o presente processo à Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Finanças, tendo em vista a juntada de novo Termo de Referência com aumento do valor estimado (Despacho SJRJ 0100047).

Em resposta, a Diretora da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária e que foram atualizados os registros (Despacho SJRJ 0100113).

No que tange às minutas de Edital e de Termo de Contrato, informo que atendem aos dispositivos legais em vigor, com fulcro nas Leis nº 14.133/2021 e nº 12.846/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, bem como nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019. No entanto, sugiro as seguintes adequações:

EDITAL

- Incluir item que informe que deverá ser realizada consulta ao CADIN previamente à formalização do contrato;
- Verificar necessidade de adequação do percentual do Desconto Mínimo indicado no Anexo, considerando a sugestão contida neste parecer, acerca da pesquisa de preços.

Em face do exposto, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do presente objeto, observadas, previamente, as sugestões contidas neste Parecer.

Por fim, ficam designados os servidores abaixo indicados para a gestão e fiscalização técnica do Termo de Contrato a ser firmado, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

GESTOR – CONTRATO

Laudicea Helena Motta Sydrone – Titular – 11194

Fabiana Quintella Casais – Suplente – 18657

FISCAL TÉCNICO – CONTRATO

Laudicea Helena Motta Sydrone – Titular – 11194

Fabiana Quintella Casais – Suplente – 18657

DENISE VIEIRA

Supervisora

Seção de Análise Jurídica de Procedimentos para Contratação/SJA

MÁRCIA MARIA CORRÊA DOS SANTOS

Assessora

Assessoria de Análise de Contratações/SJA

LUCIANA BARÃO RODRIGUES

Diretora

Subsecretaria Jurídico-Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARÃO RODRIGUES**, Diretora de Subsecretaria, em 08/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS**, Assessora, em 08/11/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VIEIRA**, Supervisora, em 08/11/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0118882** e o código CRC **898634E8**.

0000746-83.2024.4.02.8001

SEI 0118882v2